



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ofício nº 07/2022

Chavantes, 18 de Fevereiro de 2022.

Exmo. Senhor

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

CHAVANTES

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos abaixo relacionados, aprovados pela Câmara Municipal de Chavantes em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de Fevereiro de 2022.

AUTÓGRAFO N.º 12/2022- Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Fomento com a Associação Protetora dos Animais Desamparados de Chavantes para recolhimento e hospedagem de animais em situação de risco e abandonados no Município de Chavantes e dá outras providências.

AUTÓGRAFO N.º 13/2022- Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para o funcionamento e prestação de serviços de Pronto Socorro

Comunicamos, por fim, que a próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizar-se-á dia 21 de Fevereiro de 2022.

Na oportunidade renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

Recebido: 18/02/22
S3M Conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 11/2022
LEI Nº 3.797 2022

AUTÓGRAFO Nº 12/2022
APROVADO EM 21.02.2022

Revoga o parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.786 de 22 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 3.786 de 22 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, mantidas as demais disposições da Lei nº 3.786, de 22 de dezembro de 2021.

Chavantes, 22 de Fevereiro de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 14/2022
LEI Nº 3.802 2022

AUTÓGRAFO Nº 13/2022
APROVADO EM 07.03.2022

Dispõe sobre reabertura da Ação 2.118. Coronavírus (Covid - 19) Emenda Parlamentar Deputado Capitão Augusto e abre um Crédito Suplementar Especial com Recursos Remanescente do Convênio no valor de R\$ 22.557,67.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir no Orçamento vigente a Ação 2.118. CORONAVÍRUS (COVID - 19) Emenda Parlamentar Deputado Capitão Augusto, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos remanescentes do Convênio no valor de R\$ 22.557,67, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.04. FMS - Vigilância em Saúde

F.P. 10.305.0009.2.118. CORONAVÍRUS (COVID - 19) Emenda Parlamentar Deputado Capitão Augusto.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha - 612

Recurso - 05 Federal

Valor R\$ 3.790,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 613

Recurso - 05 Federal

Valor R\$ 18.767,67

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
 1º Secretário